

católico e apenas como testemunha do Batismo (CDC, cân. 874, §2).

7. Consentimento dos pais

Para que uma criança seja licitamente batizada, é necessário que os pais, ou quem legitimamente faz as suas vezes, consentam. No caso de guarda ou tutela, comprovada a situação por medida judicial, o Batismo pode ser administrado, desde que não haja manifestação contrária dos pais. No caso de adoção, definitivamente concedida por medida judicial, apresentados os respectivos documentos civis, é lícito o Batismo.

8. Quais crianças podem receber o batismo?

A Igreja considera crianças todos aqueles que ainda não atingiram a idade de razão e não são capazes de professar a própria fé, ou seja, que tenham menos de 7 anos. Desde os primeiros séculos, a Igreja, que recebeu a missão de pregar o Evangelho e batizar, batizava não só os adultos, mas também as crianças. Pelas palavras do Senhor: "Quem não renascer pela água e pelo Espírito Santo não poderá entrar no Reino de Deus", a Igreja sempre entendeu que não devia privar do Batismo as crianças, uma vez que são batizadas na fé da mesma Igreja, que é proclamada pelos pais, padrinhos e todos os presentes. Neles estão representadas a Igreja local e toda a assembleia dos santos e dos fiéis: a Mãe Igreja, que gera todos e cada um.

9. Crianças com mais de 7 anos?

As crianças com sete anos ou mais deverão ser acompanhadas pela catequese regular para receberem os sacramentos. Os adultos deverão fazer o processo da Iniciação à Vida Cristã de Adultos (IVCA).

O batismo transforma-nos em morada da Santíssima Trindade, liberta-nos do pecado e nos dá força para lutar contra o mal. Por isso, a pessoa que vive seu Batismo trabalha para transformar o mundo, não aceita a injustiça nem o ódio, não se aproveita dos outros, combate o egoísmo, não aceita leis e estruturas que não respeitem a pessoa; defende os mais fracos, luta para que o bem-estar seja para todos.

10. Como faço para batizar meu filho(a)?

Procure a secretaria da sua paróquia para fazer a inscrição e receber as informações necessárias. Agentes da catequese batismal irão entrar em contato para marcar o dia e o horário da catequese.

Em algumas comunidades, a Pastoral do Batismo tem membros presentes nas celebrações para acolher e orientar pais/responsáveis e possíveis padrinhos/madrinhas.

Esperamos que a família, já nos primeiros meses de gestação, entre em contato com a Pastoral do Batismo ou com a secretaria da paróquia.

Sejamos sal da terra e luz do mundo.

Pe. Paulo Marcony Duarte Simões
Assessor Diocesano da Pastoral do Batismo

Catequese Batismal

DISCÍPULOS MISSIONÁRIOS DE JESUS CRISTO

“**Ide, pois, e fazei discípulos todos os povos, batizando-os em nome do Pai, e do Filho e do Espírito Santo**”. (Mt 28,19)



ORIENTAÇÕES PARA O BATISMO

1. Fundamentação Teológica

O Batismo, como primeiro sacramento da Iniciação à Vida Cristã, é a porta de entrada para a vida nova em Cristo. É o sacramento da acolhida por excelência. Sabemos que os demais sacramentos, cada um a seu modo, atualizam, renovam e aprofundam, nas diversas circunstâncias da vida do cristão, a vida nova recebida no Batismo.

Desse modo, a Pastoral do Batismo está com uma nova proposta de catequese.

A preparação para o batismo começa na gestação, com encontros realizados na casa da família. Não havendo possibilidade, em outro local conforme a realidade de cada paróquia.

2. Encontros Formativos



1º TEMPO Gestação

A catequese é dividida em três momentos:

- Tempo da gestação: três encontros;
- Tempo do batismo: três encontros;

- Depois da Celebração do batismo: mais um encontro com os pais e padrinhos.



2º TEMPO Batismo

3. Catequese Missionária

É uma catequese missionária, por isso deve ser feita nos lares. O intervalo de cada encontro fica a critério da pastoral, juntamente com os pais e padrinhos.



3º TEMPO Reviver o Batismo

Sabemos que ainda será necessário atuar, durante um tempo, com a realidade pastoral das muitas crianças já nascidas. O acolhimento aos pais e padrinhos para a catequese deverá ser feito com o mesmo zelo e empenho. Com o passar do tempo, no entanto, trabalharemos com a proposta dos sete encontros.

Os pais católicos têm a obrigação de efetivar o batismo dos recém-nascidos, solicitando à comunidade eclesial o Sacramento do Batismo para a criança. Preparem-se, pela Catequese Batismal, para

celebrar de modo consciente, movidos pela fé e com auxílio da comunidade.

4. Responsabilidade dos Pais

Os pais, não sendo batizados em nenhuma igreja ou não sendo católicos, mas aceitando batizar a criança na Igreja Católica, sejam exortados a confiarem o cuidado da fé da criança ao padrinho ou madrinha católicos, habilitados para desempenharem essa função, sob o cuidado e o acompanhamento do pároco ou administrador paroquial e de toda a equipe da catequese batismal.

5. Critério para acolher os padrinhos

Na medida do possível, seja dado ao batizando um padrinho e uma madrinha.

É próprio do padrinho e/ou madrinha velarem para que o seu afilhado leve uma vida cristã digna do seu Batismo e cumpra fielmente os seus deveres de cristão (CDC, cân. 872).

Para ser admitido à função de padrinho ou madrinha, é necessário que a pessoa tenha completado 16 anos, seja católica, não seja pai ou mãe da criança, tenha recebido a CONFIRMAÇÃO e a EUCARISTIA, leve uma vida de acordo com a fé cristã católica e com o múnus que vai desempenhar e não esteja incurso em nenhuma penalidade canônica (CDC, cân. 874). Os padrinhos, que são casais, sejam casados na Igreja Católica.

6. Testemunhas de outras comunidades não católicas

Quem pertence a uma comunidade eclesial não católica só seja admitido junto com um padrinho